



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS CAICÓ**

Diretoria de Administração  
RN 288, s/n, Nova Caicó, CAICÓ / RN, CEP 59300-000  
Fone: (84) 4005-4102

**PARECER Nº 4/2026 -**  
**DIAD/DG/CA/RE/IFRN**

**2 de junho de 2026**

**PARECER TÉCNICO DA**  
**PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**Processo nº:** 23139.000866.2026-06

**Objeto:** Aquisição de água (potável) para consumo diário dos discentes do IFRN campus Caicó.

### **1. DAS PARTES E DA LICITAÇÃO**

Trata-se da análise da proposta comercial e da habilitação técnica da empresa **EMPRESA ISTEAMARI M PEREIRA MERCADINHO**, inscrita no CNPJ nº 00.641.286/0001-94, participante da **Contratação Direta nº 51/2026 (Dispensa Com Disputa) – UASG 158370**, cujo objeto é a Aquisição de água potável armazenada em caminhão pipa para o consumo dos discentes do IFRN Caicó, na forma do Termo de Referência.

### **2. DA ANÁLISE**

#### **2.1. Proposta Comercial**

- **Item 1:** Água potável, tipo armazenamento: caminhão carro pipa. Norma padrão: padrão potabilidade de acordo com legislação vigente;
- **Marca:** Santa Cruz;
- **Preço Unitário ofertado:** R\$ 119,50, por m<sup>3</sup>;

A proposta detalha adequadamente o valor unitário condizente com o estimado pelo órgão, além de deixar claro que nos preços estimado estão incluídos todos os custos, tais como frete, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas e demais despesas necessárias à execução do objeto.

#### **2.2. Qualificação Técnica**

Em relação da qualificação técnica, a empresa proponente apresentou as documentações da empresa fabricante, demonstrando que essa possui certificado de uso insignificante de recursos hídricos; licenciamento do corpo de bombeiros; declarou que a água proposta possui registro no Conselho Regional de Química e que possui responsável técnico também cadastrado no referido conselho, além de declarar que a responsabilidade técnica envolve as atividades de acompanhamento do processo de captação da água, tratamento da água (dessalinização), adição de sais, envase e análises físico-químicas e microbiológicas; possui registro no Idema; apresentou relatório de análise química da água; demonstrou certificado de regularidade emitido pela Ibama.

Ficando pendente apenas ao que trata o item 9.34 do termo de referência, que detalha a necessidade de comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto da contratação. Ou seja, a comprovação de que a empresa proponente possui experiência no fornecimento do bem demandado na contratação.

### **3. DA CONCLUSÃO**

Diante do atendimento parcial de todas as exigências editalícias, do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021,

verifica-se a necessidade de **atendimento** ao item 9.34, conforme detalhado acima.

Elania Hortins Dantas  
Diretora Administrativa *em exercício*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elania Hortins Dantas, DIRETOR(A) DE DIRETORIA - SUB-CHEFIA-CD4 - DIAD/CA**, em 02/06/2026 10:18:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1084097

Código de Autenticação: 253543d174

